

O Presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – CONSEG, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social regente, convoca todos os membros natos, juntamente com os atuais conselheiros, para Assembleia Geral Ordinária, para a eleição e nomeação da Diretoria Executiva para o Ano de 2024.

Conforme Art. 6º do Estatuto Social do Conselho de Segurança de Costa Rica:

A Diretoria é o órgão executivo do CONSEG/Costa Rica, e é composta pelos Membros Natos, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos e nomeados na reunião mencionada no artigo antecedente.

§1º: São Membros Natos:

- a) Delegado de Polícia Civil;
- b) Comandante do Corpo de Bombeiros
- c) Comandante da Polícia Militar;
- d) Unidade Regional de Perícia e Identificação (URPI)
- e) Comandante da Polícia Militar Ambiental;
- f) Promotor de Justiça;
- g) Defensor Público;
- h) Representante da OAB.

INSCRIÇÃO DE CHAPAS

O Período de **inscrição de chapas** para eleição dos membros da Diretoria executiva será da seguinte forma:

As chapas deverão ser registradas até as 17:00hs (dezessete horas) do dia 12/12/2023 (terça-feira), junto ao secretário do CONSEG, através do e-mail: secretario@consegcostaricams.org.br , devendo o requerimento de registro, que estará disponível na sede do CONSEG, situado na Rua José Pereira da Silva, nº 154 – Santos Dumont – Costa Rica/MS, Anexo 1, da chapa conter:

- Nome da chapa;
- Dados pessoais de todos os membros da chapa;
- Assinatura por um dos representantes da chapa.

Os componentes da chapa eleitoral são:

Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário;

ELEITORES

Conforme o inciso VI do Artigo 15 do regente estatuto:

Art. 15º: A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do CONSEG/Costa Rica, sendo constituída por todos os membros registrados em seu quadro e Conselheiros, sendo que as pessoas jurídicas serão representadas por um de seus sócios.

Parágrafo único: Compete a Assembleia Geral:

- I. Apreciar, anualmente:
 - a. A prestação de contas da Diretoria;
 - b. O Plano de contas da Diretoria;
 - c. Aprovar orçamentos;
- II. Referendar a indicação da Diretoria;
- III. Aprovar ou reformar o Estatuto;
- IV. Deliberar soberanamente a respeito dos assuntos submetidos a sua apreciação;
- V. Dissolver o CONSEG/Costa Rica, pela decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros;
- VI. Eleger a Diretoria na primeira quinzena do mês de dezembro, com posse e administração da entidade, automaticamente, no dia 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte, ao da eleição, independente de lavratura de Ata de Posse, e registro da ata de eleição;**

VOTAÇÃO

A **votação** para eleição da Diretoria executiva será realizada da seguinte forma:

- I. Através de cédula de papel;
- II. É obrigatório levar a caneta para votação;
- III. Na cédula, estarão disponíveis os nomes das chapas concorrentes e o nome do Presidente da chapa, de tal forma que o eleitor deverá marcar com X a chapa escolhida;
- IV. O eleitor, após realizar a votação, deve depositar a cédula na urna lacrada;
- V. Não é possível realizar votação através de procuração.

Data e Horário: 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira), tendo início às 08:00hs, com intervalo as 11:00hs, reinício as 13:00hs e término as 16:00hs.

Local: Rua José Pereira da Silva, nº 154 - Santos Dumont - Costa Rica/MS - CEP 79.550-000 – Quartel da Polícia Militar Ambiental em Costa Rica.

APURAÇÃO DOS VOTOS

- I. A abertura da urna e apuração dos votos, será realizado **as 16:01 horas do dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira)**, na sede do CONSEG;
- II. Os Membros Natos, Conselheiros e Atuais membros da Diretoria executiva, poderão estar presentes no local durante a apuração.

VOTOS INVÁLIDOS

- I. Serão considerados inválidos as cédulas de votação que tiverem mais de uma marcação;
- II. Serão considerados inválidos as votações feitas à lápis.
- III. Votos inválidos não serão computados para nenhuma chapa eleitoral.

VOTOS BRANCOS

- I. Serão considerados em branco, as cédulas que não tiverem nenhuma chapa assinalada;
- II. Votos em Brancos não serão computados para nenhuma chapa eleitoral.

DESEMPATE DE VOTOS

- I. O critério para desempate de votos, será a maior idade do presidente das chapas inscritas.

A apuração dos votos e Nomeação dos Membros Natos, que irão compor o quadro de Diretores do Conselho Comunitário de Segurança acontecerá de forma concomitante, na Assembleia Geral, marcada para o dia 15/12/2023 às 16 (dezesseis) horas e 01 (um) minuto na sede do CONSEG.

Costa Rica – MS, 06 de dezembro de 2023.

Kelen Cristina de Oliveira
Presidente do CONSEG

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Em observância ao edital de convocação para a escolha da Diretoria do CONSEG, para o ano de 2024, venho tempestivamente requerer o registro da Chapa “NOME DA CHAPA” para disputa das próximas eleições, tendo em vista que cumpre todas as formalidades legais e estatutárias, sendo composta pelos seguintes servidores associados:

PRESIDENTE: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo de residência, número do RG, número do CPF;

VICE-PRESIDENTE: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo de residência, número do RG, número do CPF;

SECRETÁRIO: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo de residência, número do RG, número do CPF;

TESOUREIRO: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo de residência, número do RG, número do CPF;

Costa Rica – MS, ____/____/2023.

ASSINATURA
REPRESENTANTE DA CHAPA

Número da chapa: _____

Recebido em: ____/____/____ às _____ horas.

ANEXO II – CÉDULA DE VOTAÇÃO

	<p>Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica Eleição de Diretoria Executiva para o Ano de 2024</p> <p>Cédula de Votação</p>
<input data-bbox="448 629 576 741" type="checkbox"/>	<p>Chapa 01</p> <p>Presidente: Nome do presidente Vice-Presidente: Nome do vice-presidente Tesoureiro: Nome do tesoureiro Secretário: Nome do secretário</p>
<input data-bbox="448 898 576 1010" type="checkbox"/>	<p>Chapa 02</p> <p>Presidente: Nome do presidente Vice-Presidente: Nome do vice-presidente Tesoureiro: Nome do tesoureiro Secretário: Nome do secretário</p>